



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
Rua Vereador Ramos, 746, Centro
CEP: 64.180-00 Esperantina-PI

CONTRATO Nº 106/2023
PROCEDIMENTO Administrativo nº 001.0002162/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023

O MUNICÍPIO ESPERANTINA-PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na RUA VEREADOR RAMOS, 746, CENTRO – ESPERANTINA-PI, inscrito no CNPJ nº 06.554.174/0001-82, denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Prefeita Municipal, a Sra. IVANÁRIA DO NASCIMENTO ALVES SAMPAIO, inscrito no CPF nº 420.980.923-34, brasileira, casada, residente e domiciliada no Município de Esperantina/PI, a empresa JELTA VEÍCULOS E MAQUINAS LTDA, sediada na Av. Getúlio Vargas, nº 1416, Bairro Triunfo, Teresina-PI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 05.385.026/0001-19, neste ato representado por: Gillian Costa Tajra Melo, inscrita no CPF nº 201.731.643-15, residente e domiciliada na Avenida Dom Severino, nº 2955, Apartamento 1001, Bairro Fátima, CEP 64.049-375, em Teresina/PI, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação, pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA - PI, do Pregão Eletrônico nº 05/2023, conforme despacho exarado no Processo Administrativo nº 001.0002162/2023 e o que mais consta do citado Processo Administrativo que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas da Lei nº 8.666, de 21/06/93, com as alterações nela introduzidas até a presente data, as quais submetem as partes para todos os efeitos, têm justo e acordado celebrar o presente Contrato, regendo-se a contratação pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O objeto do presente instrumento é o REGISTO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE 02 VEÍCULOS (LOTE III - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO KM – TIPO PICK-UP, CAPACIDADE MÍNIMA DE 5 LUGARES (MOTORISTA E PASSAGEIROS); FABRICAÇÃO NACIONAL, ANO MÍNIMO 2023/2023; COR BRANCA; 4 PORTAS; AIR BAG LATERAL; AIRBAG DUPLO (MOTORISTA E PASSAGEIRO); AJUSTE DO BANCO DO MOTORISTA; ALARME; ALERTA DE USO DO CINTO DE SEGURANÇA PASSAGEIRO; ALERTAS DE USO DE CINTO DE SEGURANÇA DO MOTORISTA; LUZES DE POSIÇÃO DIURNAS; ; MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.3 POTÊNCIA MÍNIMA 109 CV; PORTA OBJETOS NAS PORTAS; PORTA-ESCADAS; PORTA- LUVAS ILUMINADO; KIT MULTIMÍDIA DE FÁBRICA COM ENTRADA USB; PROTETOR DE CÁRTER; RETROVISORES ELÉTRICOS; REVESTIMENTO DO VÃO DE CARGA; RODAS EM LIGA LEVE, SUSPENSÃO TRASEIRA COM EIXO ÔMEGA E MOLAS PARABÓLICAS LONGITUDINAIS, TOMADA 12V; TRAVAS ELÉTRICAS; VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS E TRASEIROS; VOLANTE COM REGULAGEM DE ALTURA. TAPETES DE BORRACHA. FORNECIMENTO: DEMAIS ITENS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR. GARANTIA: NO MÍNIMO 01 (UM) ANO COM TROCA DE TODAS AS PEÇAS, EXCETO AS DE DESGASTE NATURAL E GARANTIA DE CÂMBIO E MOTOR POR NO MÍNIMO 03 (TRÊS) ANOS. DEMAIS ITENS DE SÉRIE NÃO ESPECIFICADOS. DOTADO DE TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE), conforme anexo I, em decorrência do êxito alcançado pela Contratada no Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 05/2023, Procedimento Administrativo nº 001.0002162/2023, sob a modalidade Pregão Eletrônico.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Integram e complementam o presente Contrato, independentemente de transcrição o processo licitatório nº 05/2023, Procedimento Administrativo nº 001.0002162/2023, sob a modalidade Pregão Eletrônico e a proposta da Contratada.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

Rua Vereador Ramos, 746, Centro
CEP: 64.180-00 Esperantina-PI

CLÁUSULA TERCEIRA:

Todas as despesas decorrentes dos veículos fornecidos correrão por conta dos recursos provindos dos recursos: CV 003/2021- SEED-PI; RECURSOS PRÓPRIOS; FMAS; FPM;FUS;CONVENIOS/ OUTROS RECURSOS; EMENDAS PARLAMENTARES, na seguinte dotação: Fonte: 02.07.01/02.11.01/02.08.01/02.11.01/ 08.244.0016.2150.0000. Projeto de atividade: 12.361.0030.2202.0000/ 10.301.0020.2160.0000. Elemento de Despesa: 44.90.52.00

CLÁUSULA QUARTA:

A **CONTRATADA**, se obrigará a fornecer os veículos de acordo com sua proposta, de forma atender as exigências da **CONTRATANTE**.

§ 1º - Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie e demais despesas que incidam ou venham a incidir sobre o serviço objeto deste contrato;

§ 2º - Solicitar, por escrito à **CONTRATANTE**, mediante prévia justificativa, eventuais prorrogações do prazo contratual;

CLÁUSULA QUINTA:

Os fornecimentos serão mediante termo de requisição do setor competente da Prefeitura.

CLÁUSULA SEXTA:

A **CONTRATADA** é responsável por todos os encargos sociais, trabalhistas e sindicais decorrentes do pessoal que empregar, bem como os outros relacionados aos serviços que contratar, inclusive perante terceiros, a quem responderá diretamente.

CLÁUSULA SÉTIMA:

A **CONTRATADA** será a responsável pela condução de todos os trabalhos mencionados neste Contrato e na Proposta, cabendo-lhe manter os entendimentos necessários com a **CONTRATANTE**, no decorrer do fornecimento.

CLÁUSULA OITAVA:

O valor contratado é de **R\$ 233.960,00 (duzentos trinta três mil novecentos e sessenta reais)**, que será pago mediante a ao fornecimento de veículos, além do encaminhamento da nota fiscal e recibos para a tesouraria da Prefeitura Municipal de ESPERANTINA - PI.

CLÁUSULA NONA:

A critério exclusivo da **CONTRATANTE** ou por mútuo acordo, o presente Contrato poderá a qualquer tempo ser rescindido, no todo ou em parte, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, cabendo à **CONTRATADA**, receber o que lhe for devido até a data da rescisão ou, ainda, se a **CONTRATADA**:

- a) Deixar de cumprir os prazos estipulados no Edital;
- b) Ceder ou transferir, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem a prévia autorização da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA:

No decorrer do prazo contratual não serão levados em consideração comunicações verbais. Todas as comunicações que envolvam a execução deste contrato, de cada parte à outra, serão consideradas como suficientes se feitas por escrito e entregues sob protocolo ou qualquer outro meio que comprove o recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

O presente Contrato terá início na data de sua homologação, e vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses ou a



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

Rua Vereador Ramos, 746, Centro

CEP: 64.180-00 Esperantina-PI

entrega total do objeto, em conformidade com os interesses da CONTRATANTE, podendo ser prorrogado pelo interesse das partes até o período limite do inciso II, do art. 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

As partes elegem de pleno e comum acordo, o foro da cidade de ESPERANTINA - PI, para dirimir dúvidas ou resolver questões oriundas do presente contrato, desde que não seja possível resolvê-las prévia e amigavelmente.

E, para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (duas) vias, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

ESPERANTINA (PI), 28 de Junho de 2023.

IVANARIA DO	Assinado de forma
NASCIMENTO ALVES	digital por IVANARIA DO
SAMPAIO:4209809233	NASCIMENTO ALVES
4	SAMPAIO:42098092334

IVANÁRIA DO NASCIMENTO ALVES SAMPAIO
Prefeita Municipal
CONTRATANTE

GILLIAN COSTA	Assinado de forma digital
TAJRA	por GILLIAN COSTA TAJRA
MELO:201731643	MELO:20173164315
15	Dados: 2023.07.05 12:44:44 -03'00'

JELTA VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: Regina Maria de Souza F. J. CPF: 026.554.533-10

Nome: Dário Ventura do Nascimento CPF: 240.919.953-49